

POLÍCIA FEDERAL

SAS Quadra 06, Lotes 09/10, 1º andar - Edifício-Sede do DPF, , Brasília/DF, CEP 70037-900

Telefone: e Fax: - <http://www.pf.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 5º/2020-SECC/DICON/COAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.014836/2014-51

**Contrato nº 11/2016-COAD/DLOG
SERA/COAD****08200.014836/2014-51-****QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA POLÍCIA
FEDERAL E A EMPRESA
TRIVALE
ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, instalada em seu Edifício Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e representado por seu Ordenador de Despesas, **Sr. ROBERVAL RÉ VICALVI**, Delegado de Polícia Federal, CPF 158.852.948-79 e C.I 225038304-SSP/SP, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 9.145 -DG/DF, de 28 de janeiro de 2019, da Polícia Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, sediada na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro – Uberlândia/MG, Cep 38400-112, telefone (34) 3239-0550, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. FERNANDO TANNÚS NARDUCHI**, portador da Carteira de Identidade nº M-9.198.484, expedida pela SSP MG e CPF nº 848.928.626-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.014836/2014-51, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 2014, e alterações, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018, e alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, aplicando-se a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2016-COAD/DLOG/PF, decorrente do Pregão nº 08/2016 – CPL/DICON/COAD/DLOG/DPF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2016-COAD/DLOG/PF, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de maio de 2020, ou seja, de **02 de maio de 2020 a 02 de maio de 2021** ou até a conclusão de novo procedimento licitatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)**, sendo R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) para serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais) para fornecimento de peças.

2.2. O percentual de desconto para o fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva e para o fornecimento de peças e acessórios será de 4% (quatro por cento), conforme quadro abaixo:

GRUPO					
Item	Especificação	Unidade Medida	QTD. (A)	Custo Unitário (B)	Custo Total (A x B)
1	Gerenciamento e Administração da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender os veículos oficiais da frota da Polícia Federal.	Evento *	6.052	R\$0,00	R\$0,00
Item	Especificação	Unidade Medida	QTD.(C)	Desconto % (D)	Custo Total com Desconto {(100- D)x C/100}}
2	Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Polícia Federal calculada pelo valor da mão de obra/hora.	Real (R\$)	375.000,00	4%	R\$360.000,00
3	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para os veículos da Polícia Federal.	Real (R\$)	875.000,00	4%	R\$840.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o presente exercício serão custeadas com os recursos consignados à Polícia Federal no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 0001/200334

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339030 e 339039

PI: PF99900AG20

3.2. Inicialmente foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 1105/2020, no valor de R\$ 822.916,69 (oitocentos e vinte e dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) para atender as despesas no exercício de 2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual, proporcional ao novo período de vigência, conforme previsto no item 7.1 da Cláusula Sétima do instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – Da RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

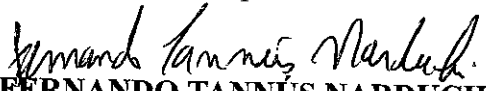
6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes da execução do Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília-DF. - Justiça Federal.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, de abril de 2020.

ROBERVAL RÉ VICALVI
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas – UG 200334

FERNANDO TANNUS NARDUCHI
Trivale Administração Ltda.



15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14597944** e o código CRC **DCBE6A75**.

Referência: Processo nº 08200.014836/2014-51

SEI nº 14597944